

LEGISLAÇÃO RELEVANTE

– SUMÁRIO MENSAL –

AGOSTO 2025

A presente informação destina-se a ser distribuída pelos associados da ASFAC e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de apoio a uma decisão sem acompanhamento profissional qualificado.

Para informação adicional, contacte:

João Espanha
jespanha@broseta.com

Nuno Nogueira Pinto
npinto@broseta.com

Tel: + (351) 300 509 035
www.broseta.com/pt



Regulamento da CMVM n.º 5/2025

4 DE AGOSTO DE 2025

Branqueamento de Capitais – Supervisão - Reporte

No dia 4 de Agosto, A CMVM publicou os resultados da Consulta Pública n.º 2/2025, relativa ao projeto de Regulamento que altera o Regulamento da CMVM n.º 2/2020, de 17 de março, sobre a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (“PBCFT”).

Foi também publicado o Regulamento da CMVM n.º 5/2025 que tem como finalidade adaptar o quadro regulatório vigente às atuais exigências de supervisão no domínio da PBCFT, em particular no que respeita ao reporte de informação à CMVM.

Neste contexto, prevê-se o alargamento do âmbito subjetivo do reporte aos prestadores de serviços de financiamento colaborativo de capital ou por empréstimo e que a informação reportada pelas entidades obrigadas de natureza financeira seja objeto de maior detalhe, de forma a permitir à CMVM exercer as suas competências de supervisão de forma mais eficaz e com base numa abordagem baseada no risco.

Disponível ([aqui](#)).

EBA: Projeto de Normas Técnicas Regulamentares sobre Perdas por Risco Operacional

4 DE AGOSTO 2025

Gestão do Risco Operacional - Pacote Bancário da UE

A Autoridade Bancária Europeia (“EBA”), publicou, no dia 4 de agosto, três projetos finais de Normas Técnicas Regulamentares (na sigla inglesa “RTS”) que estabelecem uma taxonomia para as perdas por risco operacional e clarificam as isenções aplicáveis ao cálculo de perda anual por risco operacional.

Disponível ([aqui](#)).

EBA: Emite Carta de Não-Ação sobre a Aplicação dos Requisitos de Divulgação ESG e atualiza Painel de Riscos ESG

5 DE AGOSTO 2025

ESG – Pacote Omnibus da Comissão Europeia

A Autoridade Bancária Europeia (“EBA”) , publicou, no dia 5 de agosto, uma carta de não-ação na qual recomenda que, temporariamente, as autoridades nacionais não priorizem a aplicação obrigatória de determinados modelos de divulgação ESG do Pilar 3, atendendo às alterações legislativas atualmente em curso no quadro europeu de reporte de sustentabilidade.

Paralelamente, a EBA divulgou a atualização do seu painel de riscos ESG, com dados referentes a dezembro de 2024, os quais evidenciam estabilidade no perfil de risco ESG dos bancos da UE/EEE.

Disponível ([aqui](#)).

EBA: Consulta relativa a Orientações sobre Sistemas de Governo Interno

7 DE AGOSTO 2025

Governo Interno – Supervisão Prudencial - CRD IV e DORA

A Autoridade Bancária Europeia (“EBA”), lançou, no dia 7 de agosto, uma consulta pública às orientações em matéria de sistemas de controlo interno ao abrigo da Diretiva 2013/36/UE sobre Requisitos de Capital (“CRD IV”).

A EBA pretende alinhar as suas orientações sobre sistemas de governo interno com o Regulamento DORA (Digital Operational Resilience Act), o qual visa promover uma harmonização e uniformização das regras mínimas relativas à segurança das redes e sistemas de informação atualmente em vigor ao nível da União Europeia, dada a crescente importância das tecnologias de informação e comunicação (TIC) nos negócios e na prestação de serviços financeiros por entidades financeiras.

A consulta irá decorrer até dia 7 de novembro de 2025.

Disponível ([aqui](#)).

Aviso n.º 5/2025 e Instrução n.º 10/2025 do Banco de Portugal

7 DE AGOSTO 2025

Sistemas de Pagamento - Obrigações de informação, notificação e/ou comunicação

O Banco de Portugal publicou, no dia 7 de agosto, o *Aviso n.º 5/2025* e a *Instrução n.º 10/2025*, regulamentando as informações e os elementos que as entidades que exerçam atividade no âmbito dos sistemas de pagamentos lhe devem comunicar.

O Aviso e a Instrução vêm clarificar e reforçar as condições em que o Banco de Portugal exerce a sua função de superintendência, fixando um quadro legal para as obrigações de informação, notificação e comunicação aplicáveis às entidades que exercem atividade no âmbito dos sistemas de pagamentos em Portugal.

Disponível ([aqui](#)).

EBA : Altera Normas Técnicas que especificam a Recolha de Dados para o Exercício de Benchmarking de 2026

8 DE AGOSTO 2025

A Autoridade Bancária Europeia (“EBA”) , publicou, no dia 8 de agosto, um projeto final de Normas Técnicas de Execução (na sigla inglesa “ITS”), que alteram o Regulamento de Execução relativo ao benchmarking de risco de crédito e de mercado para o exercício de 2026.

A alteração mais significativa ocorre na área de risco de mercado, onde a EBA propõe restringir a recolha de dados à informação sobre a abordagem padronizada alternativa, a ser fornecida apenas pelos bancos que receberam aprovação para o modelo interno.

Na área de risco de crédito, a EBA sugere alterações de menor exigência.

Disponível ([aqui](#)).

EBA publica Relatório sobre Utilização de SupTech na Prevenção de BCFT

12 DE AGOSTO 2025

SupTech – Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais

A Autoridade Bancária Europeia (“EBA”) , publicou, no dia 12 de agosto, um Relatório sobre a utilização de ferramentas tecnológicas (SupTech) na supervisão do combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (BCFT).

O Relatório faz um balanço dos esforços de inovação em curso por parte das autoridades competentes na UE e explora como estes podem apoiar a implementação eficaz do novo quadro da UE em matéria de prevenção e combate ao BCFT.

Disponível ([aqui](#)).

Norma Regulamentar n.º 5/2025-R da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

11 DE AGOSTO 2025

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) aprovou, no dia 5 de agosto, a Norma Regulamentar n.º 5/2025-R, que procede à revogação da Norma Regulamentar n.º 5/2021-R, de 15 de junho.

A Norma Regulamentar n.º 5/2025-R incorpora, no quadro jurídico aplicável, as Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre a interpretação e aplicação harmonizada dos critérios relativos à simplicidade, padronização e transparência (“critérios STS”) aplicáveis às titularizações de papel comercial garantido por ativos (“titularização ABCP”) e à titularização garantida por outros ativos que não papel comercial (“titularização não ABCP”), de 12 de dezembro de 2018, para efeitos do cumprimento dos requisitos de diligência devida previstos no artigo 5.º do Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017.

Disponível ([aqui](#)).

Consulta Pública do Banco de Portugal n.º 6/2025 — Projeto regulamentar de alteração do Aviso n.º 10/2017

20 DE AGOSTO 2025

Estabilidade Financeira – Requisitos Prudenciais – Instituições de Crédito Menos Significativas

O Banco de Portugal colocou, em consulta pública, até ao dia 1 de outubro de 2025, um projeto de Aviso destinado a regulamentar, para efeitos das instituições menos significativas, opções e faculdades previstas no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito (“CRR”), cujo exercício é atribuído às autoridades competentes, alterando o Aviso n.º 10/2017.

Com este procedimento, pretende-se dar cumprimento à Orientação (UE) 2017/697 do Banco Central Europeu, relativa ao exercício das faculdades e opções previstas no direito da União pelas autoridades nacionais competentes em relação às instituições de crédito menos significativas (BCE/2017/9).

O Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017 continuará a aplicar-se também às sucursais, localizadas em Portugal, de instituições de crédito com sede em país terceiro.

Disponível ([aqui](#)).

Banco de Portugal disponibiliza Guia Prático sobre a Publicidade difundida por Intermediários de Crédito

22 DE AGOSTO 2025

Intermediação de Crédito - Publicidade

O Banco de Portugal disponibilizou, no dia 22 de agosto, um **Guia Prático** sobre a publicidade difundida por intermediários de crédito, com o objetivo de os auxiliar no cumprimento dos deveres aplicáveis à publicidade, previstos no **Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2024**, que entrou em vigor no dia 1 de julho de 2025.

Os intermediários de crédito devem observar um conjunto de princípios e regras na publicidade a produtos e serviços financeiros sujeitos à supervisão do Banco de Portugal, na publicidade à atividade e na publicidade institucional. O guia prático apresenta, de forma acessível e de fácil consulta, esses princípios e regras, fornecendo exemplos práticos de suportes publicitários para facilitar a compreensão dos deveres aplicáveis.

Disponível ([aqui](#)).

Norma Regulamentar n.º 7/2025-R da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

27 DE AGOSTO 2025

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) aprovou, no dia 26 de agosto, a Norma Regulamentar n.º 7/2025-R, sobre os pressupostos e requisitos na divulgação de informações respeitantes a fundos de pensões fechados, adesões coletivas a fundos de pensões abertos e a adesões individuais a fundos de pensões abertos.

A presente norma regulamentar concretiza o disposto no Regime Jurídico da Constituição e do Funcionamento dos Fundos de Pensões e das Entidades Gestoras de Fundos de Pensões (RJFP), aprovado pela Lei n.º 27/2020, de 23 de julho, no que se refere aos deveres de informação.

Além disso, tem como finalidade garantir aos consumidores um acesso mais claro e útil à informação sobre as suas poupanças, reforçando a transparência e a possibilidade de comparação no mercado nacional de fundos de pensões.

Disponível ([aqui](#)).